



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 1024

Que dá denominação a logradouro - público.

ARTIGO 1º - O logradouro público conhecido por Rua Projetada, que inicia na Estrada do Mazomba e termina na margem direita do Rio Mazomba, localizada no Loteamento do mesmo nome, neste Município, passa a denominar-se RUA MANOEL CLEMENTINO.

ARTIGO 2º - O Departamento de Obras da Prefeitura, tomará as providências para aquisição e colocação das placas denominativas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

06-12-83

OTONI ROCHA
Prefeito.

Autor: Vereador RUBEM LOPES DE CARVALHO